



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº, 44.484780/0001-68, entidade sem fins lucrativos fundada em 03/10/1949.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua Capitão Assis nº 506 – Centro, CEP: 19800-061 a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária segundo seu Artigo 1º: "atender a todos que a ela se dirigir independente classe social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa. Segundo o artigo 2º as prerrogativas são saúde: prevenção e reabilitação; educação, cultura e esportes; inclusão social e profissional; defesa dos direitos e assistência e promoção", conforme descrito em seu Estatuto Social.

(b) Do objeto;

Tem por objeto a complementação de recursos para o custeio dos atendimentos e das atividades com as pessoas com deficiência intelectual atendidas na associação.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 971,47 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1691.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 20/2025, assinado em 15/04/2025.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10260/1	07/05/2025	6.777,00
10260/2	07/05/2025	3.223,00
10261/1	07/05/2025	3.554,00
10261/2	05/06/2025	1.446,00
10262/1	05/06/2025	5.331,00
10262/2	10/07/2025	4.669,00
10263/1	10/07/2025	2.108,00
10263/2	14/08/2025	892,00
10264/1	14/08/2025	5.885,00
10264/2	10/09/2025	4.115,00
10265/1	10/09/2025	2.662,00
10265/2	10/10/2025	338,00
10266/1	10/10/2025	6.439,00
10266/2	13/11/2025	3.561,00
10267/1	13/11/2025	3.216,00
10267/2	10/12/2025	6.784,00
Total do Repasse no Exercício		61.000,00
Recurso Próprio da Entidade Parceira		971,80
Rendimentos da Aplicação Financeira		971,47
Total disponível no Exercício		62.943,27

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 28/01/2026, sob o protocolo nº 1904, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas válidas no valor de R\$ 61.385,85 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

(a) Houve glosa no valor de R\$ 1.421,27 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). A entidade restituiu com recurso próprio R\$ 971,80 (novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), por transferência na conta do Termo durante o período de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

vigência. Restou restituir R\$ 449,47 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) recolhidos por meio de pagamento de guia municipal de restituição nº 73764/73831 paga em 12/02/2026. Guia e comprovante de pagamento anexos ao processo. Portanto o valor de glosa foi pago.

Há saldo remanescente (não aplicado) a ser restituído no valor de R\$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por guia de recolhimento municipal nº 75575/75642 paga em 21/05/2026.

(b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

A OSC enviou o Relatório de Cumprimento do Objeto e o Relatório Fotográfico como comprovação.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

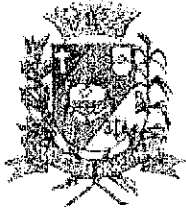
(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Marco Antônio de Luccas – CPF: 058.428.658-90
- 2- Antônio Carlos Barbosa – CPF: 472.466.188-72
- 3- Antônio Bernardo Furlan – CPF: 824.825.278-72

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

A OSC recebeu, na visita de monitoramento e avaliação, um Termo de Orientação, anexa ao processo de prestação de contas, na qual foi orientada a cumprir as metas na sua totalidade, visto que no momento foi verificado o cumprimento parcial de algumas metas, embora devidamente justificadas. Também orientada a identificar de forma clara e detalhada no Plano de Trabalho, no campo "Público Alvo", o número de atendidos.

Cópia do Parecer Técnico anexo ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS**, (conforme artigo nº 72,II da Lei nº 13019/2014 e suas alterações) a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

A ressalva se dá pela glosa devido ao pagamento de notas de prestação de serviços alheios ao Plano de Trabalho, credor M& M Soluções Comerciais e Industriais Ltda (serviço prestado: Laudos de Segurança) e pagamento de tarifas bancárias.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 21 de maio de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carreira
CPF: 140.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.286-12
Gestor da Parceria